



FACULDADE DE SÃO MARCOS

**Credenciada pelo MEC (Portaria 1371 de 23/11/2012)
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2015**

A Faculdade de São Marcos - FACSM, instalada na Rua Dr. Aristóteles da Rosa, 550 Centro de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, e mantida pela Sociedade Educacional São Marcos Ltda, sediada no mesmo município considerando o disposto no inciso II, artigo 44 da Lei 9394/1996 (LDB), combinado com o parágrafo 3º e incisos, do artigo 32 da Portaria MEC-40/2007, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nos termos regimentais e demais regulações aplicáveis, torna pública, por meio deste Edital, as normas do Processo Seletivo de Inverno 2015, para acesso aos seus cursos de graduação em Administração (Portaria nº 280, de 19 de dezembro de 2012), Ciências Contábeis (Portaria nº 280, de 19 de dezembro de 2012), no segundo semestre letivo do ano de 2015, com 50 (cinquenta) vagas disponíveis para o Curso de Administração e 50 (cinquenta) vagas disponíveis para o Curso de Ciências Contábeis, a serem cursados no turno noturno, a funcionar na Rua Dr. Aristóteles da Rosa, 550 – Centro – São Marcos/RS.

Aplica-se também a esse Edital o ingresso de novos alunos oriundos de outras instituições de Ensino pelo processo de transferência, ENEM e a portadores de diploma de curso superior reconhecido nos termos da lei, condicionado à existência de vagas disponíveis.

Este processo obedecerá às seguintes disposições:

1. Das Inscrições:

1.1 As inscrições poderão ser realizadas **de 07 de maio** até **22 de junho de 2015**, por meio do site www.facsaomarcos.com.br ou nos seguintes locais: na Secretaria da Instituição, sita à Rua Dr. Rosa, 550 – Centro – São Marcos/RS, das 13h30min às 22h ou com agendamento pelo e-mail: facsaomarcos@facsaomarcos.com.br ou pelo fone: (54) 3291 1710.

1.2 Estão aptos a inscrever-se e passar pelo processo seletivo os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio, ou equivalente, em Instituição reconhecida pelo MEC. Em caso de equivalência, a mesma deve ser declarada pelo órgão competente e comprovada no ato da matrícula.

1.3 ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

Esta forma de ingresso dar-se-á seguindo as seguintes diretrizes:

- a) a FACSM aceita as notas do ENEM a partir da edição de 2009;
- b) a nota aceita pela FACSM é de no mínimo 300 (trezentos) pontos na prova objetiva e no mínimo 300 (trezentos) pontos na redação;
- c) o candidato deverá, no ato da inscrição, entregar uma cópia do Boletim de Desempenho com o resultado alcançado no Exame que comprove a sua nota;
- d) o candidato deverá obrigatoriamente entregar o número da inscrição no ENEM para que a FACSM realize a consulta no *site* do INEP.

2. Taxa de Inscrição:

2.1 A taxa de inscrição é de R\$ 40,00, pagável em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante no boleto.

2.2 Inscrições realizadas via web podem ser confirmadas pelo candidato por meio do site – www.facsaomarcos.com.br.

2.3 As inscrições serão confirmadas mediante a quitação do boleto.

3. Do Processo Seletivo:

3.1 O processo Seletivo para ingresso na FACSM será por meio de **Prova de Vestibular**.

3.1.1 A **Prova de Vestibular** é composta por uma redação, obrigatoriamente em Língua Portuguesa.

3.1.2.1 A prova acontece no **dia 23 de junho de 2015**, às **19 horas**, na unidade Sede em São Marcos. Não será permitida a entrada de candidatos no prédio após o horário estabelecido para o início das provas.

3.1.2.2 A duração da prova é de, no **máximo 3 horas**; e o candidato somente poderá deixar o recinto depois de decorridos 30 minutos de seu início.

3.1.2.3 Os candidatos apresentar-se-ão para as provas com documento de identidade original com foto, e caneta esferográfica com tinta azul ou preta. A não apresentação da documentação impede o candidato de fazer a prova.

4. Portadores de deficiência:

4.1 O candidato portador de deficiência, impedido de realizar a prova, deve informar no ato da inscrição, as condições para realização de sua avaliação para que possam ser providenciadas as devidas adequações.

5. Eliminação:

5.1 Será eliminado o candidato que não comparecer à prova, usar ou tentar empregar meios considerados fraudulentos na inscrição e/ou na realização das mesmas, ou zerar em qualquer uma das provas.

6. Resultado:

6.1 O resultado do processo seletivo será fornecido no dia **24 de junho de 2015** a partir das 15 horas, por meio do site da FACSM (www.facsomarcos.com.br) e/ou em sua sede, em listagem dos aprovados por ordem alfabética.

7. Matrículas:

7.1 As matrículas serão realizadas no dia **25 de junho de 2015**, das **15h às 22h**.

7.2 Os documentos a serem apresentados (cópia e original) no ato da matrícula são:

- Uma foto 3x4 atual;
- Diploma e/ou certificado e/ou histórico de conclusão do Ensino Médio (2º grau), original;
- Cédula de Identidade, original e cópia;
- CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física), original e cópia;
- Documentos comprobatório de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, original e cópia;
- Título de eleitor, original e cópia;
- Comprovante de participação na última eleição ou justificativa de ausência (cópia);

- Certidão de registro civil (nascimento, casamento ou similar), original e cópia;
- Comprovante de residência (conta de água, conta de luz ou conta de telefone).

8. Disposições finais:

- 8.1** São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes de erro de informações de seu endereço e contatos, e extravio de correspondência.
- 8.2** Não serão permitidos o uso de calculadoras ou quaisquer outros materiais eletrônicos durante a realização das provas.
- 8.3** Os casos não contemplados e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 8.4** Caso tenha qualquer discordância quanto ao resultado final do processo seletivo, o candidato deverá protocolar diretamente na secretaria a reclamação ou recurso, devidamente fundamentado por escrito e assinado no prazo de três (3) dias úteis após a divulgação do resultado final. Depois desse prazo não serão aceitas quaisquer reclamações ou recurso, perdendo o direito para tal.

São Marcos, 20 de abril de 2015.

Gisele Rizzon
Diretora